



Número: **5000502-44.2019.8.13.0390**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Machado**

Última distribuição : **17/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.500.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
APIARIOS FLORESTA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	ALINNE CODIGNOLE SILVA RESENDE (ADVOGADO) JORGE ANTONIO DA SILVA RESENDE JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ELIAS AYER (ADVOGADO)

Outros participantes	
Banco Bradesco S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
Sandro Moura Santos (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO) MARINA NIQUINI FERNANDES MELILLO (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
273442141 2	15/03/2021 15:11	RMA - Apiários janeiro 2021	Documento de Comprovação



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
APIÁRIOS FLORESTA COM. EXP. E IMP. LTDA.
PERÍODO: JANEIRO 2021

15.MARÇO.2021

SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário	pg 5
2.2 Estrutura societária	pg 5
2.3 Endividamento	pg 5
3. Informações gerais	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.1.1 Ativo.....	pg 6
3.1.2 Passivo.....	pg 9
3.1.3 Índices Contábeis.....	pg 13
3.1.4 Capital de Giro Líquido.....	pg 14
3.2 Informações financeiras	pg 15
3.2.1 DRE.....	pg 15
3.2.2 Análise financeira	pg 16
4. Informações específicas	pg 19
4.1 Exclusividade de cliente	pg 19
4.2 Endividamento de crédito bancário	pg 19
4.3 Adiantamento de recebíveis	pg 20
5. Cronograma Processual	pg 21
6. Conclusão	pg 22



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas APIÁRIOS), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente ao mês de **janeiro de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Contador.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A APIÁRIOS formulou pedido de recuperação judicial em 17 de julho de 2019, tendo sido deferido seu processamento em 5 de agosto de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Machado/MG, no processo n.º 5000502-44.2019.8.13.0390.

Fundada em 19 de maio de 1997, a APIÁRIOS atua, principalmente, na comercialização de mel, própolis e seus derivados.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

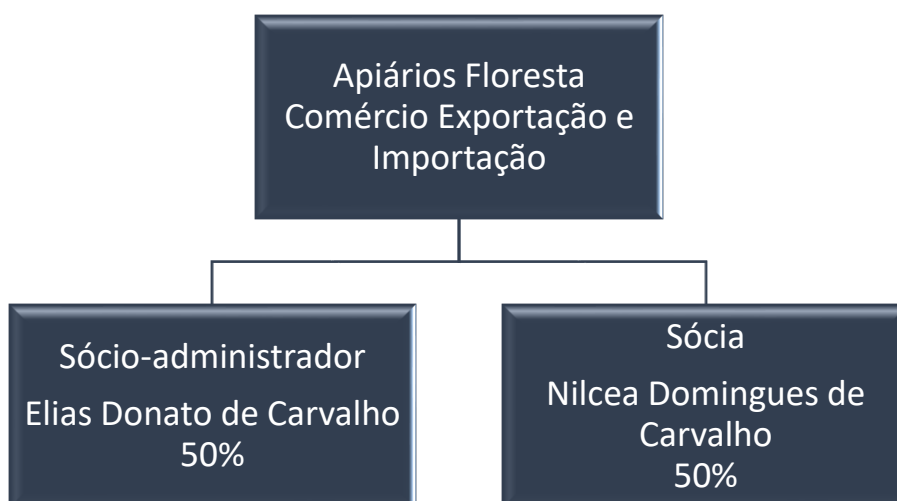
- Faturamento concentrado em um cliente com exclusividade;
- Endividamento pela obtenção de créditos bancários para exportação;
- Adiantamento de recebíveis; e
- Perda de mercado japonês.

Registra-se que todas as impugnações apresentadas foram julgadas, havendo decorrido o prazo recursal. Neste momento, o processo aguarda a juntada do laudo de viabilidade pela Recuperanda para indicação de datas para realização da assembleia-geral de credores.

Segue abaixo linha do tempo na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Elias Donato de Carvalho	7.500	75.000,00	50
Nilcea Domingues de Carvalho	7.500	75.000,00	50
TOTAL	15.000	150.000,00	100

2.3 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
6	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 5.239.417,00
6	TOTAL GERAL	R\$ 5.239.417,00

.3

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, relativa ao mês de **janeiro de 2021**.

A análise será realizada por meio da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da recuperação judicial, detalhando o cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

3.1 Informações contábeis

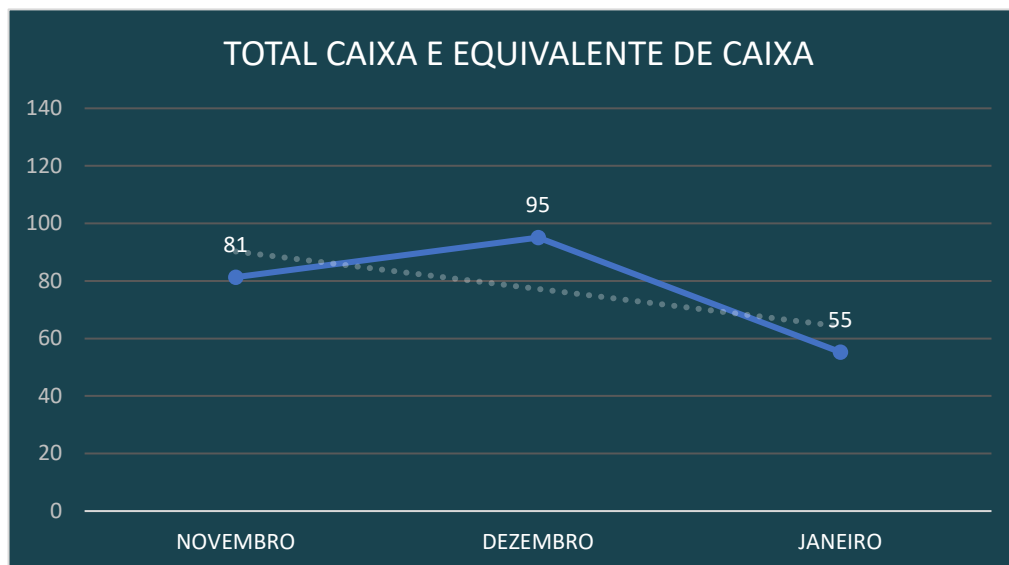
3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Outros Créditos” e “Estoque”.

ATIVO	31.11.2020	AV	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV
ATIVO	4.055	100,00%	3.862	100,00%	3.970	100,00%
CIRCULANTE	2.621	64,63%	2.470	63,96%	2.593	65,31%
CAIXA	33	0,82%	32	0,83%	25	0,63%
BANCO CONTA MOVIMENTO	48	1,19%	63	1,63%	30	0,76%
CLIENTES	664	16,39%	474	12,27%	859	21,65%
OUTROS CRÉDITOS	1.158	28,57%	1.127	29,19%	1.138	28,65%
ESTOQUE	717	17,68%	774	20,03%	541	13,62%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.434	35,37%	1.392	36,04%	1.377	34,69%
OUTROS CRÉDITOS	1	0,04%	1	0,02%	0	0,01%
TRIBUTOS A RECUPERAR - ICMS S/ BENS ATIVO	2	0,06%	2	0,06%	2	0,04%
IMOBILIZADO	1.647	40,62%	1.618	41,91%	1.618	40,76%
INTANGÍVEL	6	0,16%	7	0,18%	8	0,20%
(-) DEPRECIAÇÃO	(223)	-5,50%	(237)	-6,13%	(251)	-6,32%
TOTAL DO ATIVO	4.055	100,00%	3.862	100,00%	3.970	100,00%

(Valores expressos em milhares de reais)

A conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou variação de 41,86% (quarenta e um vírgula oitenta e seis por cento), perfazendo montante de R\$ 55.273,43 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), o que se deve ao ciclo de recebimento, que é em média de 45 (quarenta e cinco) dias, de modo que o saldo do caixa está diretamente ligado à “Conta Clientes”.



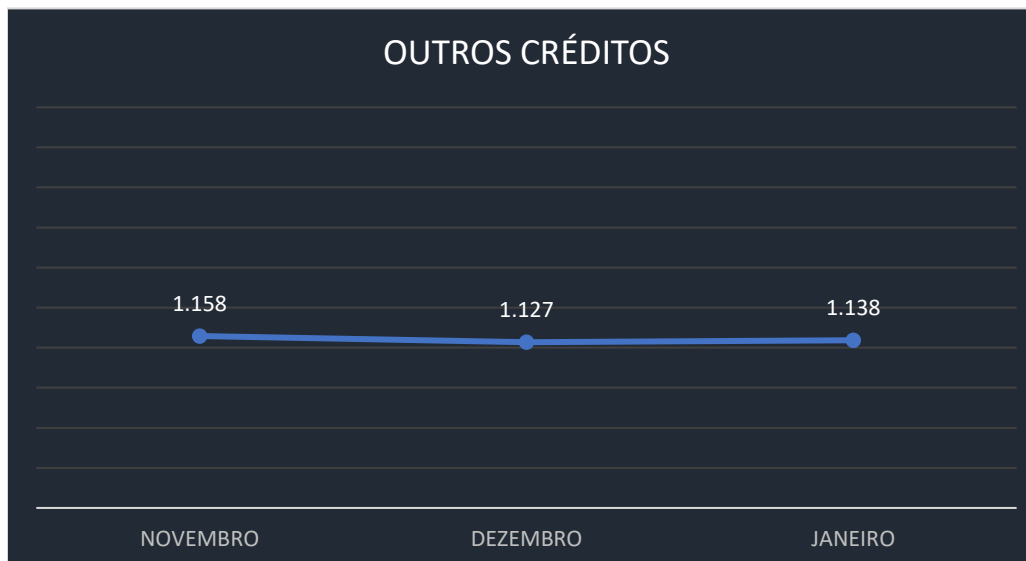
(Valores expressos em milhares de Reais)

Em primeira plana, é possível constatar que a conta “Clientes” apresentou aumento de 81,37% (oitenta e um vírgula trinta e sete por cento), perfazendo o total de R\$ 859.481,63 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), consoante se infere do seguinte gráfico:



(Valores expressos em milhares de Reais)

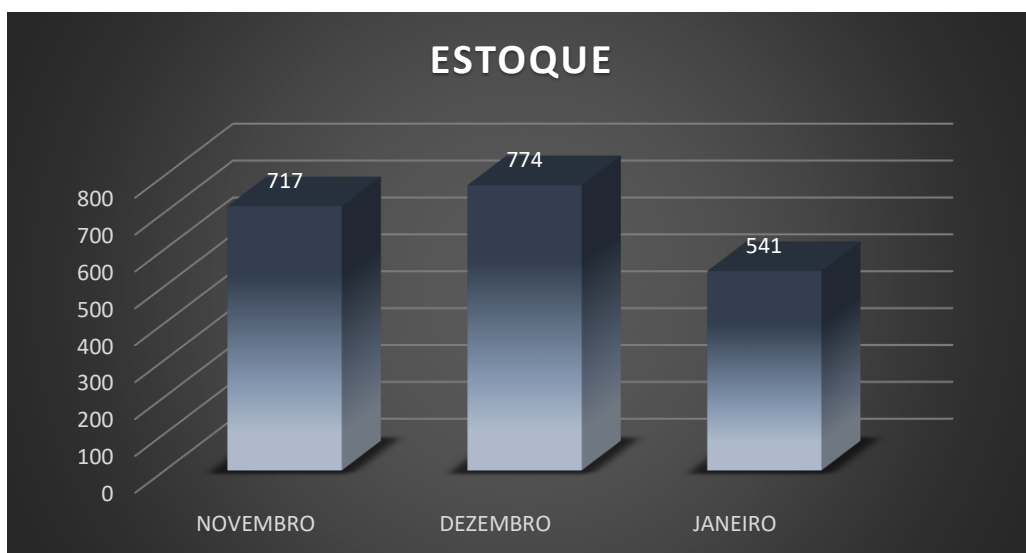
Noutro plano, a conta “*Outros Créditos*”, composta basicamente por tributos a recuperar ou a compensar, apresentou leve queda de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento).



(Valores expressos em milhares de reais)

Do saldo total, 80,54% (oitenta vírgula cinquenta e quatro por cento) se refere a tributos a recuperar ou compensar, 15,72% (quinze vírgula setenta e dois por cento) a adiantamentos a fornecedores e 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) a títulos a receber.

Já a conta “*Estoque*” apresentou queda de 30,11% (trinta vírgula onze por cento), conforme se observa no gráfico a seguir:



(Valores expressos em milhares de reais)

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Empréstimos e Financiamentos”, “Fornecedores”, “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” e “Obrigações Tributárias”.

PASSIVO	31.11.2020	AV	31.12.2020	AV	31.01.2021	AV
PASSIVO	4.055	100,00%	3.862	100,00%	3.970	100,00%
CIRCULANTE	2.981	73,52%	2.760	71,46%	2.739	68,99%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	956	23,58%	948	24,54%	946	23,82%
FORNECEDORES	1.724	42,51%	1.536	39,77%	1.518	38,25%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19	0,46%	12	0,30%	11	0,27%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	93	2,28%	74	1,93%	74	1,87%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	190	4,69%	190	4,92%	190	4,79%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.911	219,76%	8.911	230,75%	8.911	224,43%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100	2,47%	100	2,59%	100	2,52%
CREDORES A LONGO PRAZO	8.811	217,29%	8.811	228,16%	8.811	221,91%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(7.837)	-193,27%	(7.809)	-202,22%	(7.679)	-193,42%
CAPITAL SOCIAL	150	3,70%	150	3,88%	150	3,78%
LUCROS (PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(7.915)	-195,20%	(7.959)	-206,10%	(7.980)	-200,99%
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO	(72)	-1,77%	0	0,00%	150	3,79%
TOTAL DO PASSIVO	4.055	100,00%	3.862	100,00%	3.970	100,00%

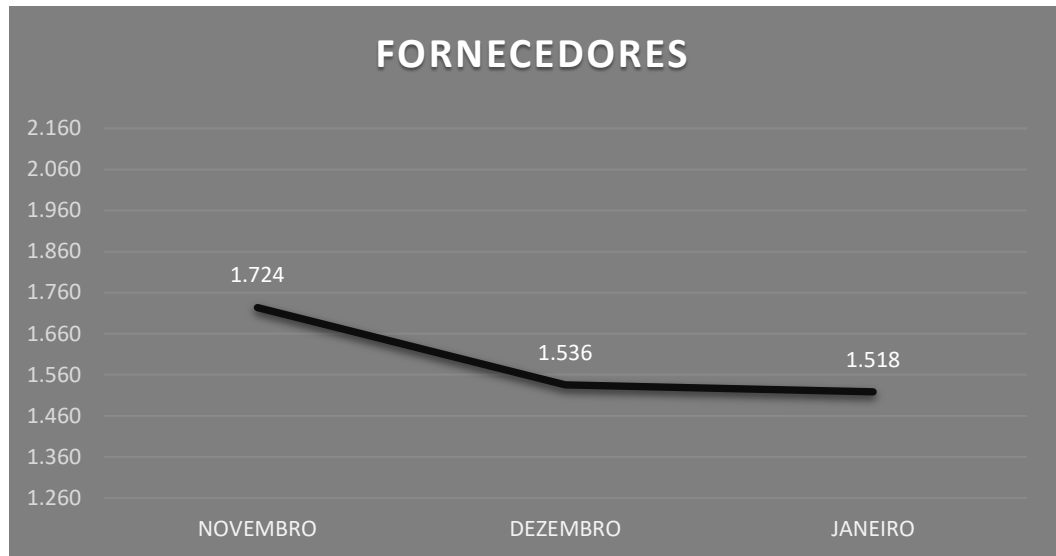
(Valores expressos em milhares de reais)

Neste exame, constata-se que não houve variação relevante no saldo da conta “*Empréstimos e Financiamentos*” e que 90,44% (noventa vírgula quarenta e quatro por cento) do saldo total está classificado como curto prazo, perfazendo montante de R\$ 945.826,82 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), ao passo que 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) se referem a longo prazo, totalizando R\$ 99.992,56 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que indica prazo menor para quitação da maior parcela das obrigações.



(Valores expressos em milhares de reais)

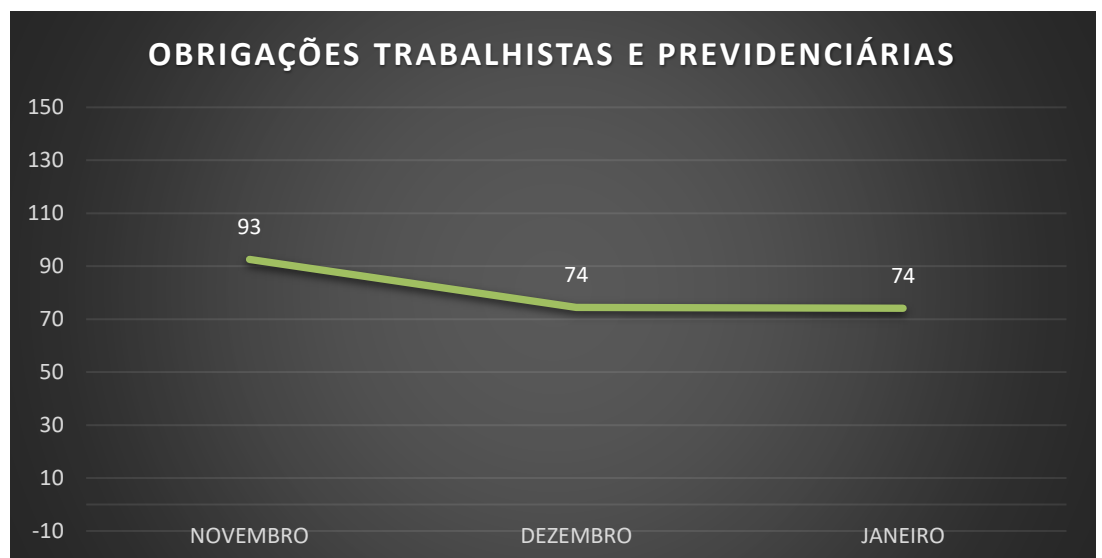
A conta “Fornecedores” apresentou queda de 1,12% (um vírgula doze por cento), perfazendo montante de R\$ 1.518.442,26 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

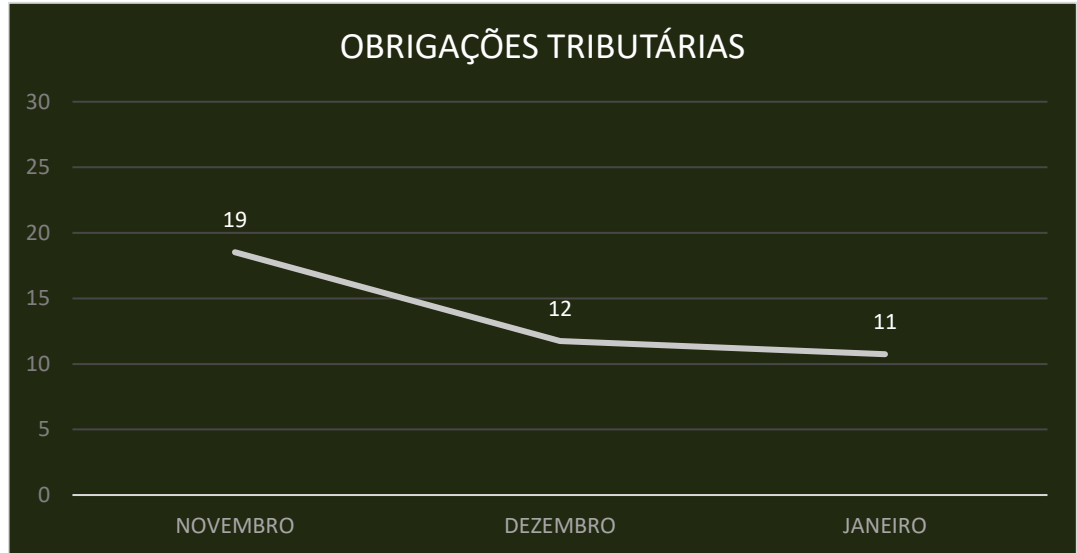
O fornecedor Engelhart CTP (Brasil) Ltda. mantém maior relevância na cadeia produtiva, ostentando crédito de R\$ 1.472.916,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), o que representa 97% (noventa e sete por cento) do saldo total.

O gráfico abaixo apresenta as variações da rubrica “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, que é composta pelas provisões (salários, férias, 13º salário, INSS e FGTS). Conforme se observa no referido gráfico, houve queda de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), perfazendo saldo de R\$ 74.119,50 (setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).



(Valores expressos em milhares de Reais)

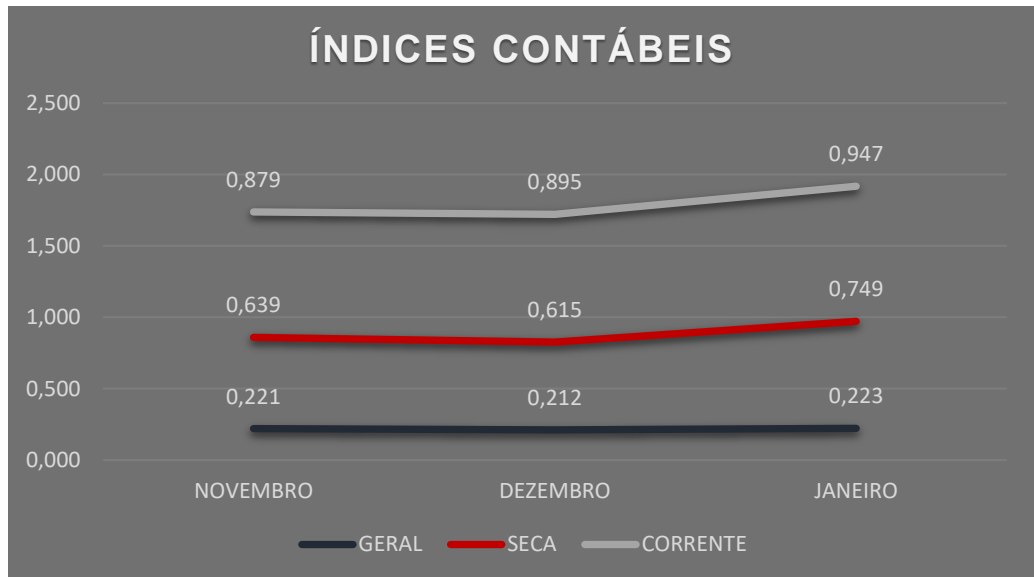
Já a rubrica “*Obrigações tributárias*”, composta pelos impostos e contribuições a recolher (ICMS, IRRF, PIS, COFINS e parcelamento RFB), apresentou queda de 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), perfazendo saldo de R\$ 10.740,41 (dez mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

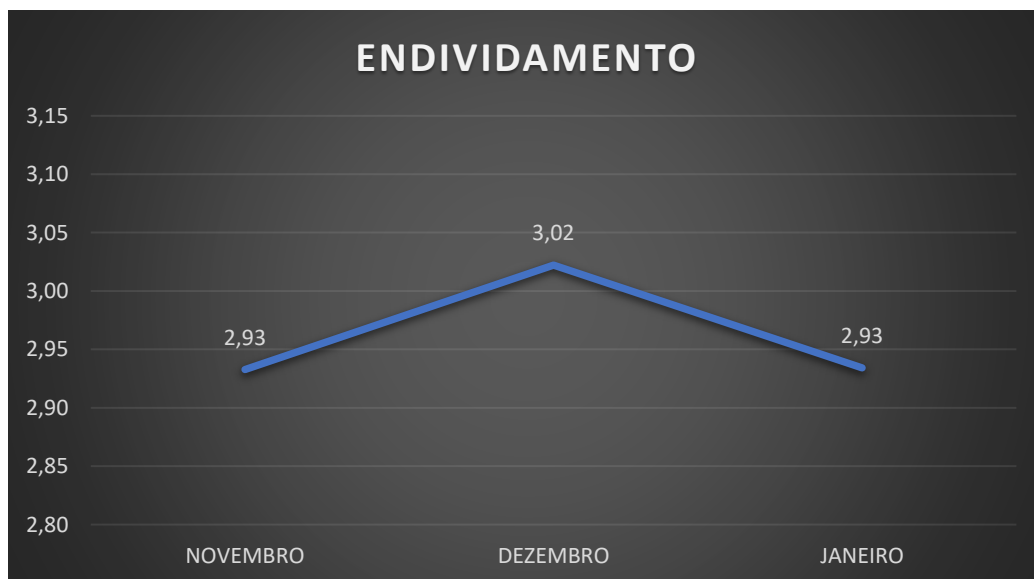
3.1.3 Índices Contábeis

Sobre as informações contábeis, percebe-se que os índices apresentaram variação irrelevante, mantendo-se abaixo do valor de referência 1 (um).



(Referência para análise 1: quanto maior melhor)

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o índice de endividamento em janeiro apresentou queda, permanecendo acima do valor de referência 1 (um).



(Referência para análise 1: quanto menor melhor)

Para que esse índice se mantenha em queda, é necessário que a Recuperanda consolide a tendência de crescimento do faturamento (ver item 3.2.1).

3.1.4 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica a capacidade de a empresa custear suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico abaixo, a Recuperanda apresentou queda do saldo negativo, atingindo total de -R\$ 146.223,12 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores expressos em milhares de Reais)

3.2 Informações financeiras

3.2.1 DRE

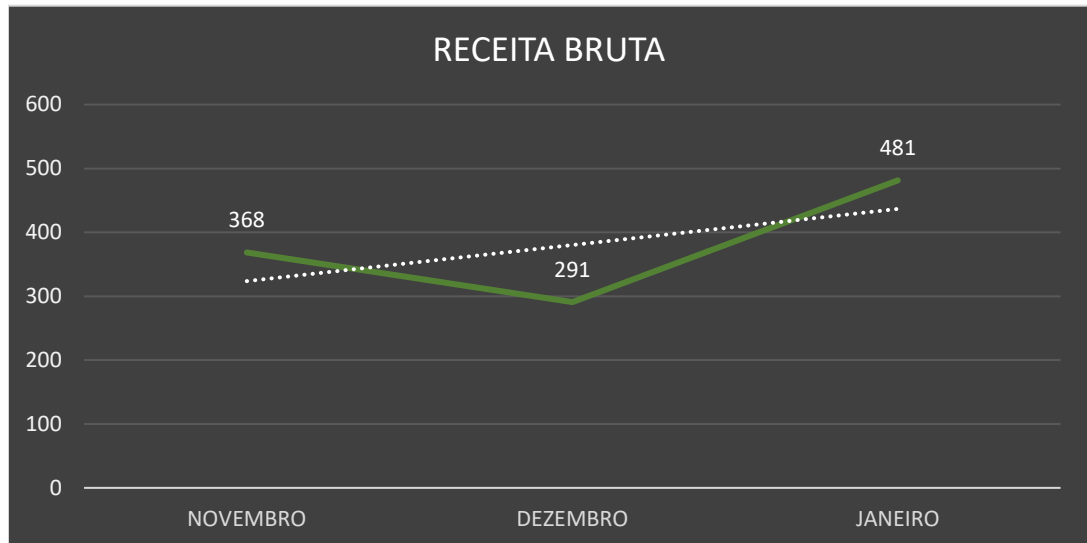
Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, faremos a análise da “*Receita Bruta*”, “*Composição do Faturamento*”, “*Receitas x Despesas*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.11.2020	AV	30.12.2020	AV	31.01.2021	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	368	100,00%	291	100,00%	481	100,00%
MERCADO NACIONAL	168	45,53%	97	33,51%	78	16,15%
EXPORTAÇÃO	201	54,47%	193	66,49%	404	83,85%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(20)	-5,54%	(12)	-4,10%	(11)	-2,23%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	348	94,46%	279	95,90%	471	97,77%
CMV - Custo Mercadoria Vendida	(193)	-52,31%	(109)	-37,57%	(241)	-49,97%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	155	42,15%	170	58,33%	230	47,80%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(116)	-31,60%	(134)	-46,04%	(79)	-16,37%
RESULTADO FINANCEIRO	(15)	-4,17%	(18)	-6,07%	(1)	-0,17%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	6,38%	18	6,22%	150	31,26%
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	24	6,38%	18	6,22%	150	31,26%

(Valores expressos em milhares de reais)

3.2.2 Análise Financeira

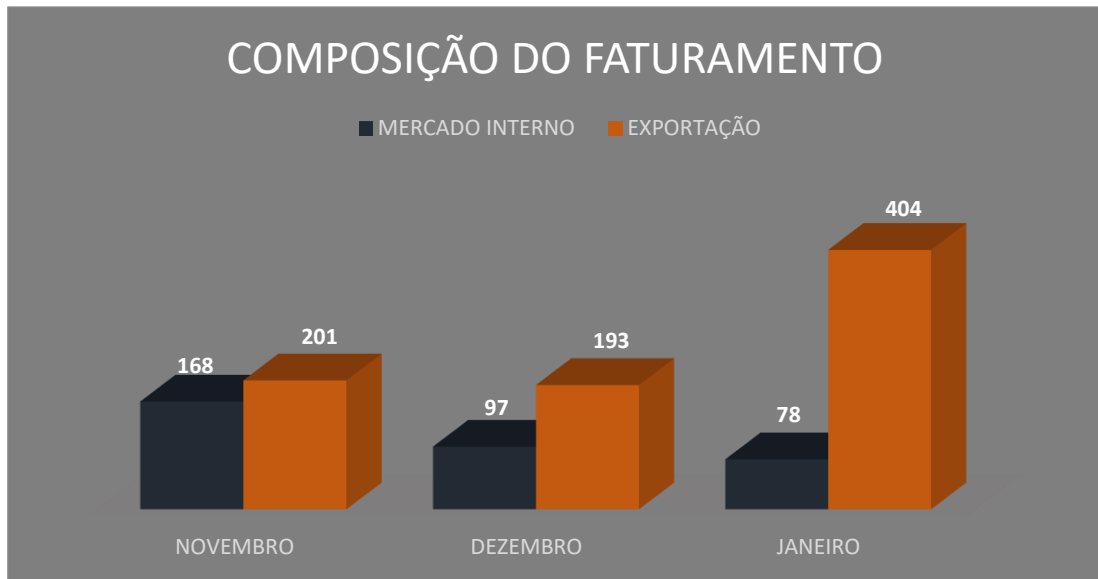
Observa-se no gráfico variação positiva de 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) da receita bruta, perfazendo montante de R\$ 481.352,76 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

Do total da receita auferida, 83,85% (oitenta e três vírgula oitenta e cinco por cento) referem-se às exportações, totalizando o montante de R\$ 403.632,00 (quatrocentos e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), ao passo que 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) referem-se às vendas no mercado interno, totalizando R\$ 77.720,76 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Conforme demonstrado no gráfico, observa-se a partir da composição do faturamento da Recuperanda que, no referido mês, houve aumento significativo de 108,73% (cento e oito vírgula setenta e três por cento) nas exportações, representando 83,85% (oitenta e três vírgula oitenta e cinco por cento) do faturamento total.



(Valores expressos em milhares de Reais)

Identificou-se que a receita total das exportações no referido mês, se refere a única operação com o cliente "Gifu Yoho Company Limited", de forma que se renova a importância da pulverização dos clientes.

Na representação gráfica abaixo, vê-se que as receitas superaram as despesas, o que demonstra gestão efetiva em relação ao aumento das receitas e redução das despesas, objetivando o equilíbrio de caixa e maior eficiência financeira do empreendimento.



(Valores expressos em milhares de Reais)

Sobre o resultado, percebe-se que houve queda de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), atingindo a cifra de R\$ 150.492,86 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).



(Valores expressos em milhares de reais)

.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exclusividade de cliente

Avaliando as causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial, a APIÁRIOS concentrava 96% (noventa e seis por cento) do seu faturamento em um único cliente no Japão, o qual, em maio de 2018, deixou de realizar pedidos à Recuperanda, o que deu ensejo à crise.

Em razão disso, a Recuperanda tem empreendido esforços a fim de resgatar antigas relações comerciais no exterior e aumentar suas vendas no mercado interno para, aos poucos, se reestabelecer.

Neste contexto, é de suma importância que a Recuperanda, além de resgatar antigos clientes, crie novas relações comerciais, prevenindo outra recessão, haja vista que a receita das exportações no referido mês, na sua totalidade, refere-se a um único cliente, o que coloca em risco a continuidade do processo de soerguimento.

Pulverizar a carteira de clientes é uma excelente alternativa e sinal de sensatez, passando tranquilidade em honrar suas despesas.

4.2 Endividamento de créditos bancários

A APIÁRIOS, para atender ao mercado japônes, necessitou captar crédito bancário através do ACC – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, para dispor de fluxo de caixa e capital de giro, sendo esta uma das causas do pedido de recuperação judicial.

A Recuperanda informou que o retorno das exportações tem sido gradativo e, como possui boa relação com seus fornecedores, tem adquirido matéria-prima a prazo, viabilizado o atendimento aos clientes sem a captação de recursos bancários.

A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” apresentou queda, atingindo saldo de R\$ 1.045.819,38 (um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

4.3 Adiantamento de recebíveis

Antes do ajuizamento da recuperação judicial, a APIÁRIOS buscou inúmeras formas de honrar suas obrigações, dentre elas o adiantamento dos recebíveis.

Com o deferimento da recuperação judicial, conforme informado pela Recuperanda, houve melhora do fluxo de caixa, o que viabilizou a realização de pagamentos sem a necessidade de adiantamento dos recebíveis, havendo sido os títulos compensados nas respectivas datas de recebimento, o que incrementa o fluxo de caixa da empresa.

.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1º VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MACHADO/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000502-44.2019.8.13.0390

RECUPERANDA: APIÁRIOS FLORESTA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES LTDA.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
17/07/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
05/08/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
07/08/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
21/08/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
05/09/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
05/10/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
30/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
31/03/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
10/11/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º. §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
01/02/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da APIÁRIOS demonstra que os indicadores econômicos apresentaram aumento. Já o índice de endividamento voltou apresentar queda, permanecendo em 2,93 (dois vírgula noventa e três), ainda acima do índice ideal 1 (um).

No referido mês a Recuperanda apresentou crescimento da receita em 65,51% (sessenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento) o que levou a um resultado positivo de R\$ 150.492,86 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Com esse resultado, reforça-se a necessidade de a Recuperanda buscar ampliar suas vendas para o mercado externo, a fim de aumentar sua margem de receitas e consolidar a tendência de majoração dos lucros.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pela Recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a retomada da reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 15 de março de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*